006
NÚMERO
RUBRICA

# LEI Nº 3998 DE 10/04/2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

**Orgão: 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv Urbano**
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv Urbano
Projeto Atividade: 2.024: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

| *Elemento* | *Recurso* | *Código* | *Descrição* | *Valor (R$)* |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 136 | 171 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 136 | 172 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| **Total** | | | | **600.000,00** |

**ART. 2°.** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 136 - Recursos Cosip, conforme retrata o desempenho de entrada do recurso nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2006, conforme demonstrativo em anexo.

**ART. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 10 de Abril de 2006

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças